

*Distribuir às
Sras. e Srs. Deputados
do Conselho do Governo.
14/09/2015*

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Anteposta de Lei 016/X 2013 programa Especial de apoio social para a ilha Terceira

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP apresenta a seguinte proposta de alteração:

“Artigo 3º

*Abreviada
para uniformidade*

Prazos de garantia para atribuição das prestações de desemprego

Os prazos previstos nos números 1 e 2 do artigo 22º do Decreto-Lei 220/2006 de 3 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, são reduzidos respectivamente para 180 e para 90 dias;

Artigo 4º

*Abreviada por
uniformidade*

Valor das prestações de desemprego

1. Os valores das prestações de desemprego previstos nos artigos 28º e 30º do Decreto-Lei 220/2006 de 3 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, são majorados em 20%;
2. No âmbito do presente diploma não é aplicada a redução prevista no nº2 do artigo 28º do Decreto-Lei 220/2006 de 3 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas;



Artigo 5º

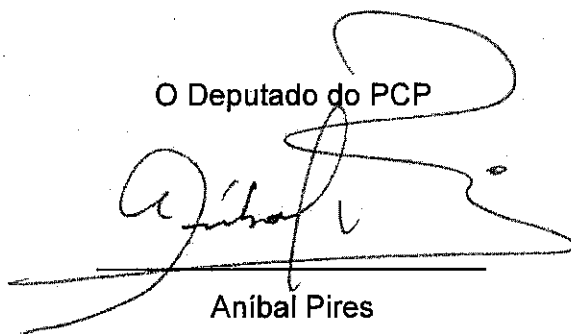
*Aditado por
anonimidade*

Período de concessão das prestações de desemprego

O período de concessão das prestações de desemprego referidas nos artigos 37º e 38º do Decreto-Lei 220/2006 de 3 de Novembro, **com as alterações que lhe foram introduzidas, é duplicado;**”

17 de Setembro de 2015

O Deputado do PCP



Aníbal Pires

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2688	Proc. n.º 103
Data: 01/09/17	N.º 1618